




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Às dez horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 218/2023 de 1º de junho de 2023, para deliberar sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto a contratação da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO, inscrita no CNPJ sob nº 22.830.020/0001-22, situada a Rua Aristides Coimbra, nº 10, Centro, município de Muzambinho/MG, sendo representada pelo seu provedor, Sr. Ivan Antônio de Freitas, inscrito no CPF sob nº 113.059.166-20, para a prestação de serviços de saúde, em estabelecimento contíguo ao hospital, no âmbito de urgência/emergência, plantão médico presencial e sobreaviso e serviços de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 02/01/2025, pelo valor global de R\$ 4.581.606,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e seis reais). Tal contratação se dará através de processo de inexigibilidade, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico emitido pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr.ª Isa Mara Poli de Carvalho, anexo ao processo. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária por parte dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro


Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Membro